

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 484 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.016.339/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.835,28 km (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco quilômetros e duzentos e oitenta metros) correspondente à validade de 55 das 75 viagens objeto do recurso constante das fls. 149 a 189 do processo nº 030.016.339/87 referente ao período de 01 a 15 de agosto de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M. PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

ARTHUR CORELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro